



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.868

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Fevereiro de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 054/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.007.947-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JAIRO BARBOSA DE LIMA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 171.181-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 055/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.050.181-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARCELO HENRIQUES DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 163.658-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 056/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.006.473-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DANIELLE LOREN COSTA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.335-9, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 016 /2012

EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 02 /2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão do servidor para ser colocado **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11004504-1	162.803-8	JOALLYSON VIANA DA COSTA	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 043/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 06 / 02 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.033.856-1	JAIMACI ANDRADE DE MARTINS	000.288-1	063/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.013.794-9	JOÃO LEITE FERREIRA	076.379-9	112/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.097-3	MARIA CARMITA LEITE FEITOSA	077.572-0	119/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.036.624-4	TEREZA CRISTINA DE AMORIM PAIVA	079.248-9	111/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.002.174-9	LUCIA DE FATIMA CAVALCANTI	079.766-9	093/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.017.806-8	JOSETE GALDINO BASTOS DE ACIOLI LINS	083.058-5	107/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.035.513-0	LUIZ FABRICIO GOMES	084.082-3	115/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.027.490-3	JOSE ARIELE CRUZ DE FREITAS	096.911-7	130/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.017.960-9	JOSE HUGO LEITE QUINHO	105.339-6	094/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.027.485-7	FRANCISCO ROBERTO BARBOSA DE LIMA	127.706-5	126/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.002.159-0	ANTONIA FREIRE DE ARAUJO BARRETO	131.094-1	097/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.005.913-4	LUCIA MARIA VIEIRA DA SILVA	131.485-8	125/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.550-7	LUCIA REJANE D EMACEDO MONTEIRO	135.676-3	124/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.027.307-9	ELIDETE DE MENEZES RAMALHO	148.552-1	118/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

11.008.107-2	YARA NUBIA FREIRE DE OLIVEIRA	148.921-6	121/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.027.311-7	MARIA LUCIMAR VARELA DA SILVA	150.282-4	117/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.008.111-1	MARLI PEREIRA BRITO	161.360-0	099/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.018.204-9	SANDRO BEZERRA DE CARVALHO	161.534-3	120/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.019.319-9	LIVIA GERMANA MEDEIROS RAMALHO	162.232-3	122/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.001.515-3	LUIZ ALBERTO RODRIGUES DA ROCHA	902.799-8	127/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.005.219-9	ANA CRISTINA BRASIL MARTINS	998.900-5	098/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 054/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/02/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
12.006.447-2	ALEXANDRE HENRIQUE KLEIN	09.03.2012	185/DEREH/SEAD/2012	DEFERIDO
12.006.328-0	FRANK CHARLES FONTES MAIA	08.03.2012	184/DEREH/SEAD/2012	DEFERIDO
12.006.519-3	WANDERSON LIMA FORMIGA	03.03.2012	205/DEREH/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 055/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/02/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.051.084-4	MONICA MARIA PIMENTEL	076.320-9	079/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.034.969-5	EDSON PESSOA D ECARVALHO	078.584-9	076/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.051.085-2	MARIA DE FATIMA PIMENTEL	081.130-1	083/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.001.125-5	EPITACIO EZEQUIEL DE MEDEIROS	082.409-7	087/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.027.482-2	GILVAN MARTINS DE SOUZA	092.887-9	143/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.027.488-1	MARCOS RODRIGUES GOUVEIA	096.909-5	144/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.027.492-0	MARIA CLEOMAR GOUVEIA DA SILVA	096.920-6	146/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.030.206-1	MARIA ALDECI ALEXANDRE DIAS	096.974-5	153/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.027.486-5	JOÃO SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	098.460-4	140/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.027.308-7	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS FERREIRA	115.489-3	151/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.051.133-6	JOSE LOPES MARTINS	125.076-1	078/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.030.132-3	MARIA IRENE CARLOS DE BRITO	127.605-1	145/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.026.982-6	GIULIANA MENDONÇA PESSOA	147.750-1	105/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.536-3	MARIA CELESTINA BARROS RIBEIRO	149.606-9	150/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.011.989-4	ROSILEIDE FIRMINO DE SOUZA	150.766-4	149/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.792-1	VILMA MARIA MARTINS VAZ	151.084-3	148/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.050.843-0	WANJA RODRIGUES SILVA	162.547-1	114/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.018.396-7	ADRIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	167.868-0	139/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.060.004-8	SEVERINO RAMOS PEREIRA DA SILVA	511.042-4	082/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.011.343-8	SOLIO JORGE PEREIRA DE SOUSA	518.213-1	092/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 056/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/02/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
11.050.587-5	MARIA DAS GRAÇAS DUTRA SILVEIRA	659.077-2	100/2012/ASJUR/SEAD	INDEFERIDO
11.023.288-7	MARIA WILZENYER COSTA MORAIS	112.593-1	137/2012/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 057/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 10/02/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
12.007.289-1	VITAL ARAUJO DA SILVA FILHO	155.270-8	141/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 070/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 13/02/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO		
				FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEAP	12080089-2	169170-4	GLDONALDO SILVA FERREIRA	4203	0	0
SEE	11051792-0	158757-8	GILMAR VERISSIMO DA SILVA	0	0	4027
SEE	11034553-3	158778-6	GLICIA FERNANDA ARISTOTTI FERREIRA	0	0	4246
SE	12002778-0	78969-8	MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA REIS	0	0	0
SEE	12003191-3	130307-0	MARIA MARLENE DU NASCIMENTO	2403	0	0
SEE	11018204-4	131054-2	SONIA MARIA MENDONÇA DE LUCENA	0	0	212

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 075/2012

EXPEDIENTE DO DIA 09/02/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
12.001.791-1	SEE	75.500-1	CLYCIA FARIA DE AZEVEDO MAIA
12.002.175-7	SEDH	138.149-1	JOSE EUSTAQUIO COSTA
12.003.769-6	SEFAZ	90.079-6	MARIA LUCIA DE QUEIROS SOUZA
11.023.796-0	SEDAP	58.524-6	JOAQUIM FERREIRA NETO
12.002.861-1	SES	75.293-2	AGLAE DE LOURDES DA CUNHA LIMA
11.050.710-0	SEE	134.677-6	JOANA CABRAL DOS SANTOS
11.016.036-3	SEE	132.847-6	MARIA ALVES DE AGUIAR ANDRADE
11.016.027-4	SEE	92.049-5	MARIA DE CASSIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
11.016.006-1	SEE	130.853-0	ALDA SOLEIDE DE OLIVEIRA
11.016.506-3	SEE	84.954-5	VILMA MARIA BATISTA DA SILVA
11.016.075-4	SEE	87.997-5	ELISABETE DE LOURDES DA SILVA LIMA
11.018.280-4	SEE	131.083-6	VERA LUCIA VIDAL
11.016.471-7	SEE	130.539-5	LUCIA VERONICA FERREIRA DE LIMA
11.013.620-9	SEE	116.867-3	SARA VANDILETE FARIAS GONZAGA
11.028.238-8	SETDE	79.471-6	JOAO PEREIRA CAVALCANTE
11.026.240-9	SES	115.596-2	EDJANE DIAS CAVALCANTI NEVES
11.027.100-9	SEAD	131.719-9	ELDE DE ALBUQUERQUE NOBREGA
12.002.649-0	SES	95.295-8	ADALBERTO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO

RESENHA Nº 082/2012

EXPEDIENTE DO DIA: 14/02/2012

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista o Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA do(a) Secretária, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO
SES	12003204-0	99445-6	VERA LUCIA MEDEIROS MARQUES	FEDERAL ESTADUAL MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA Nº 052/2011-DS

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º,

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOAna Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICAAlbiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 00016.001834/2012-1;

RESOLVE:

I-Remover, a pedido, o servidor **José Bento Neto**, matrícula nº 3777-0, Assistente Administrativo, lotado na 1ª CIRETRAN, localizada no município de Campina Grande-PB, para desenvolver suas atividades de trabalho na 10ª CIRETRAN, localizada no município de Itaporanga-PB.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.

PORTARIA Nº 055/2012-DS

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Memorando nº 02/2012-Chefe do Posto de Trânsito - Itapororoca-PB;

RESOLVE:

I-Designar o servidor **Ivo Carlos de Figueiredo**, matrícula nº 0187-2, para responder pelo cargo de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Itapororoca-PB, Símbolo DAI-01, enquanto perdurar o afastamento de seu titular Tony Victor Medeiros da Silva, matrícula nº 1381-1, em gozo de férias regulamentares no período de 09.02 à 08.03.2012.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e as devidas anotações.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 081

João Pessoa, 14 de 02 de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar n. 58, de 30 de dezembro de 2003, RESOLVE designar os servidores NORMANDO ARAÚJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3 e JADER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo n. 0039073-4/2011.


AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA
Secretário

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00019/2012/PAT 8 de Fevereiro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0111122012-3, 0113672012-0, 0119582012-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/02/2012.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00019/2012/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.473-8	S DE LIMA MAHON CONFECÇÕES	AV SOLON DE LUCENA, Nº 25 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.829-2	G. L. REPRESENTAÇÕES LTDA	R MANOEL MOTA, Nº 5 - JATOBÁ	PATOS / PB	NORMAL
16.185.044-8	TACIANA SALES BENTO ME	R JOAQUIM LOPES, Nº 200 - LIBERDADE	PATOS / PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00001/2012/SOL 3 de Fevereiro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0098282012-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2012.

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00001/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.113.329-0	CRISTIANE DE ANDRADE GUIMARAES	R PROF FRANCISCO PINTO, Nº 00017 - CENTRO	SOLANEA/PB	NORMAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00002/2012/SOL 8 de Fevereiro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0118282012-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/02/2012.

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/SOL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.747-5	ELIANE VIRGINIO BERTO DA SILVA - ME	R GOV JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 320 - CENTRO	SOLANEA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00002/2012/ALG 9 de Fevereiro de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0122732012-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/02/2012.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.575-8	AB - DE FRANCA E CIA LTDA	R DOUTOR FRANCISCO MONTENEGRO, Nº 255 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00003/2012/ALG 9 de Fevereiro de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0123432012-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.839-9	COOPERATIVA MISTA AGROARTESANAL DE JUAREZ TAVORA LTDA	R CEL FRANCISCO LUIZ, Nº - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	NORMAL

Secretaria de Estado
da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES

Resolução nº 069/2011 João Pessoa, 13 de Janeiro de 2012.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 174ª Centésima Septuagesima Quarta reunião ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o Plano de Saúde do Estado da Paraíba, com vigência até 30 de junho de 2012.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha
Presidente do Conselho Estadual da Paraíba

Homologo a 1

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

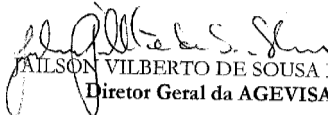
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AGEVISA-PB
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº. 002/2012/AGEVISA-PB João Pessoa, 04 de fevereiro de 2012.

O DIRETOR GERAL DA AGENCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28, § 4º, do Decreto 23.068, de 5 de junho de 2002, c/c o art. 51 e seu § 4º de Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE, designar os servidores Isabelle Veruska Bezerra, Matrícula N°. 000142-2, Sérgio de Vasconcelos Brindeiro, Matrícula N°. 00090-6 e Suzana Batista dos Santos, Matrícula N°. 150943-8, para sob a presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — AGEVISA/PB**, definindo como prazo de vigência da Comissão, o período de 1 (um) ano a contar da data de publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE.


JILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
Diretor Geral da AGEVISA

Portaria N° 018/2012 - Corregedoria João Pessoa, 02 de janeiro de 2012.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual N°. 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como as estatuídas no Decreto Estadual N°. 23.068, de 05 de junho de 2002,

RESOLVE

I - Designar os servidores **James Rocha Fialho**, Matrícula N° 000131-7, **Sérgio de Vasconcelos Brindeiro**, Matrícula N° 000090-6, **Isabelle Veruska Bezerra**, Matrícula N°. 000142-2, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°. 263/2011**, com fulcro nos arts 136, 137, 138, 139 e 141, da Lei Complementar N°. 58, de 30 de dezembro de 2003.

II - A comissão supramencionada conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar, instruído pelo **MEMO N°. 090/2011/GTRII**, datado de 10 de novembro de 2011, em desfavor do servidor **DAVID SOARES DE FIGUEIREDO**, inspetor sanitário, Matrícula N°. 000118-0, lotado na Gerência Técnica Regional li/Campina Grande.

III - Fixar, com base no art. 140, da LC N°. 58/2003, o prazo de 60 (sessenta) dias para a instrução processual.

PUBLIQUE-SE.

Portaria N°. 019/2011 - Corregedoria João Pessoa, 02 de janeiro de 2012.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária - AGEVISA-PB no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual N°. 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como as estatuídas no Decreto Estadual N°. 23.068, de 05 de junho de 2002,

RESOLVE

Art. 1° - Determinar o arquivamento do **Processo Administrativo Disciplinar N° 054/2011**, instaurado pela **Portaria N° 004/2011**, publicada em 08 de abril de 2011, no DOE em desfavor do servidor **Sérgio Ricardo Freitas Andrade**, considerando o relatório da comissão processante e parecer da corregedoria.

Art. 2° - Esta Portaria surtirá efeito a partir da efetiva publicação deste ato.

PUBLIQUE-SF


JOÃO OZANAM DE SOUZA
Corregedor

Secretaria de Estado dos
Recursos Hídricos, do Meio
Ambiente e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA GS N°. 003/2012 João Pessoa, 17 de janeiro de 2012

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE, E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei n°. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto n°. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições, e ainda em atendimento a recomendação da Controladoria Geral do Estado constante no processo administrativo n° 1912/2011/GSC/CGE,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Comissão Especial, composta pelos servidores **MARIA CLÉA MARQUES DE SOUSA LACERDA**, matrícula 156.590-7; **FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS**, matrícula 92.900-0; e **MARTHA MELQUÍADES MEDEIROS**, matrícula 169269-1, para, sobre a presidência do primeiro, instaurar a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** relativa à prestação de contas final do Convênio n° 1537/2001, celebrado entre o Ministério da Integração Social e o Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SERHMACT;

Art. 2° - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Publicado no D.O.E de 28.01.2012

Republicar por incorreção


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Secretário Titular da SERHMACT



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA N° 006/2012-DPPB/GDPG

O Defensor Público Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte processo de **TEMPO DE SERVIÇO**, com contribuição previdenciária, do servidor abaixo relacionado:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO				N° Dias
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL	
DPPB	3148/2011	106.827-0	ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO	01.03.1972 a 30.03.1974		02.12.75 a 12.04.77	01.04.79 a 31.01.84 01.02.81 a 28.04.86 27.03.87 a 30.09.87	760 496 475 666 1.913 328 7462
				01.09.1977 a 20.12.1978			01.10.87 a 12.09.08	

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2012.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado